



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 108/2020, CUJO ESCOPO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE HEMODIÁLISE NO BAIRRO VILA ROMANA, MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS, EM QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SORRISO/MT E A EMPRESA CARLOS EDUARDO VENDITE DE ASSIS EIRELI.

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Sorriso, de um lado o **MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.239.076/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ARI GENEZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161.15, doravante denominado “**CONTRATANTE**”, e do outro lado a empresa **CARLOS EDUARDO VENDITE DE ASSIS EIRELI.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.771,749/0002-16 e Inscrição Estadual n.º 13.590.233-9, estabelecida a Avenida Tancredo Neves, n.º 1.1168, Sala 311, Edifício Sorriso Center, Centro, cidade de Sorriso/MT, neste ato representada pelo Sr. CARLOS EDUARDO VENDITE DE ASSIS, portador da cédula de identidade RG sob n.º 132.048.448-8 SSP/SP e CPF/MF sob n.º 297.330.488-10, doravante denominada “**CONTRATADA**”, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas modificações e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **TOMADA DE PREÇOS n.º 006/2020**, firmam o presente Instrumento Contratual obedecido às condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste termo de aditivo de adição de valor ao contrato n.º 108/2020, nos termos do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93 e cláusulas sétima, conforme justificativa apresentada pela Contratada, requerimento e justificativa apresentados pelo Departamento de Engenharia, bem como em consonância com as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

(...)

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR

Parágrafo Primeiro: Através do presente aditivo acrescenta-se o valor de **R\$ 33.233,50** (trinta e três mil duzentos e trinta e três reais e cinquenta centavos), resultando em um **reflexo financeiro positivo de cerca de 2,82%**, sendo que o valor global do contrato passará a ser R\$ 1.213.305,78 (um milhão duzentos e treze mil trezentos e cinco reais e setenta e oito centavos).

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO

8.1. As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal, conforme Parecer Contábil nº 361/2020, emitido pela Secretaria Municipal de Fazenda, conforme a seguir:



ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	VALOR EMPENHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.001.10.301.0004.1264	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE HEMOSIÁLISE	449051	513 (F-102)	R\$ 33.233,50

(...)

CLAÚSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 108/2020, firmado em 15 de abril de 2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA ASSINATURA

4.1. E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso - MT, 17 de Agosto de 2020.

MUNICÍPIO DE SORRISO
ARI GENÉZIO LAFIN
CONTRATANTE

CARLOS EDUARDO VENDITE DE ASSIS EIRELI
CARLOS EDUARDO VENDITE DE ASSIS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: ROB EDSON LIMA DA SILVA
CPF: 653.136.902-72

NOME: MARISETE M. BARBIERI
CPF: 651.470.061-68